



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-2000- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



MENSAGEM N.º 63, DE 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que *autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais) mediante amulação parcial de dotação orçamentária vigente.*

Trata-se da suplementação de dotação orçamentária para cobrir a seguinte despesa:

- Reforço de Dotação Orçamentária para empenhamento da despesa com aquisição de um disco para grade aradora do Trator MF 292 utilizado nas atividades agropecuárias desenvolvidas pela administração municipal.

Assim, contamos com a atenção dos nobres Edis na apreciação e votação do presente Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 11 de setembro de 2008.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG
Protocolo Nº 259/2008
Renes 12/9/08
Responsável Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-2000- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



PROJETO DE LEI N.º 248/2008.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante anulação parcial de dotação orçamentária vigente.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.01.06.20.601.2621.2035 – Incentivo as Atividades Agropecuárias e Manutenção de Estradas Vicinais e Máquinas

3.3.90.30.07.00 – Material de Consumo – Peças e Acessórios.....R\$ 2.540,00

Art. 2º O crédito aberto correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.01.03.12.361.1241.2007 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Municipal

3.3.90.30.07.00 – Material de Consumo – Peças e Acessórios.....R\$ 2.540,00

Art. 3º Os recursos financeiros são oriundos dos pagamentos efetuados pelos serviços agropecuários prestados aos produtores rurais do Município de Indianópolis, de acordo com o Extrato Analítico de Receitas em anexo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 11 de setembro de 2008.


RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Aprovado em


Presidente da Câmara



Prefeitura Municipal de Indianópolis

EXTRATO ANALÍTICO DE RECEITAS DO PERÍODO DE 1/1/2008 A 11/9/2008

PÁGINA: 1

RECEITA: 16.00.03.04 - Serviços Agropecuarios

DATA	GUIA	HISTÓRICO	C/C	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	INSCRIÇÃO	ANULAÇÃO	RECTO	ESTORNO	SALDO
SALDO ANTERIOR											
04/08/2008	13720	RECEBIMENTO GUIA Nº 13720	11	001	3733	000051810			25,00		0,00
											-25,00
17/07/2008	13420	RECEBIMENTO GUIA Nº 13420	11	001	3733	000051810			50,00		-75,00
09/07/2008	13296	RECEBIMENTO GUIA Nº 13296	11	001	3733	000051810			99,00		-174,00
18/07/2008	13453	RECEBIMENTO GUIA Nº 13453	11	001	3733	000051810			680,00		-854,00
14/08/2008	13727	RECEBIMENTO GUIA Nº 13727	11	001	3733	000051810			1.360,00		-2.214,00
30/07/2008	13482	RECEBIMENTO GUIA Nº 13482	18	104	1537	000000037			34,00		-2.248,00
05/08/2008	13480	RECEBIMENTO GUIA Nº 13480	18	104	1537	000000037			50,00		-2.298,00
21/07/2008	13434	RECEBIMENTO GUIA Nº 13434	18	104	1537	000000037			100,00		-2.398,00
21/08/2008	13770	RECEBIMENTO GUIA Nº 13770	3	001	3733	73.113 - 7			17,00		-2.415,00
08/08/2008	13749	RECEBIMENTO GUIA Nº 13749	3	001	3733	73.113 - 7			50,00		-2.465,00
04/08/2008	13732	RECEBIMENTO GUIA Nº 13732	3	001	3733	73.113 - 7			75,00		-2.540,00
SALDO ATUAL							0,00	0,00	2.540,00	0,00	-2.540,00

